



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de MT/1821)
"REGIÃO MELLO E CÁCERES"**

COMUNICADO Nr 20 - STT

**PROCESSO SELETIVO VISANDO O ESTÁGIO BÁSICO DE SARGENTO
TEMPORÁRIO EM 2018 (EBST 2018)**

**Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 04-SSMR/9,
de 31 de agosto de 2017**

**RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA
ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR**

GUARNIÇÃO: CUIABÁ - MT

1. Candidatos que tiveram Recurso INDEFERIDO de acordo com o previsto na alínea "b" do subitem 14. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário nº 04-SSMR/9, de 31 de agosto de 2017, da 9ª Região Militar:

- WANDER PAULO DE ROMERO SANTANA
- RODRIGO ROCHA SCHMITZ
- JOSIENE PONTES DA SILVA BIAVANTTI
- LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
- VITOR HUGO GONÇALVES DE ABREU
- DALLMO ANTONIEL ALVES DE ARRUDA

2. Candidatos que tiveram Recurso INDEFERIDO de acordo com o previsto na alínea "a" do subitem 14. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário nº 04-SSMR/9, de 31 de agosto de 2017, da 9ª Região Militar:

- DEJEDISON BARBOSA DOS SANTOS
- JOSUÉ SOARES PASSOS

3. Candidato que teve Recurso INDEFERIDO por não contrariar o previsto no subitem 9.4, e subitem 9.5. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário nº 04-SSMR/9, de 31 de agosto de 2017, da 9ª Região Militar:

- AILTON SIQUEIRA DE ABREU

4. Candidata que teve Recurso DEFERIDO conforme o previsto no subitem 13.3. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário nº 04-SSMR/9, de 31 de agosto de 2017, da 9ª Região Militar:

- JULIANA GUGELMIN

5. O despacho decisório do recurso julgado, poderá ser solicitado à Comissão de Seleção Especial onde o candidato estiver participando do processo, mediante a apresentação de requerimento.

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2017.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

General de Brigada CARLOS HENRIQUE TECHE
Comandante da 9ª Região Militar